

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a análise das contas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, pela Assembleia Geral.

O Presidente do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem o a Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público e conforme a deliberação da Assembleia Geral de 08 de outubro de 2020:

CONSIDERANDO a vacância dos cargos do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do ano de 2020, diante da pandemia de Covid-19 cumulada com o ano de eleições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o ano de 2020 competirá à Assembleia Geral exercer as competências previstas na Cláusula 11 do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. A eleição do Conselho Fiscal será realizada no mês de fevereiro de 2021, nos termos do subitem 11.2.5 da Cláusula 11 do Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados desde 01 de janeiro de 2020 até a presente data.

Art. 4º. Esta Resolução entra na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 13 de outubro de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CIM-AMFRI